CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

INDICAÇÃO Nº IND 10397 /2017, 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em 26 / 4 / 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 20º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço no policiamento na Quadra 306 – Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, 20º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço no policiamento da Quadra 306 – Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10397 17
Folha Nº 01 FL

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/Abr/2017 17:28

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Gabinete Itinerante está sendo realizado neste mês de abril na Cidade Satélite do Paranoá, no qual foi apresentada pelos moradores da Quadra 306 – Condomínio Del Lago, que lutam incessantemente por melhorias no que se refere a segurança pública, desta Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A indicação ora apresentada tem como finalidade solicitar o atendimento às necessidades desta população residente neste Condomínio.

Um dos problemas mais afligente do Brasil de hoje é sem sombras de dúvidas, a questão da segurança pública que deixa a desejar aos anseios da população, pois em todos os lugares a violência e a criminalidade crescem em proporções imensuráveis e de maneira incontrolável pelo poder público.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nesta Condomínio, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a

presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal.

Há algum tempo os moradores de Brasília e Cidades satélites tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente na Quadra 306 – Condomínio Del Lago, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

Assim, diante deste quadro preocupante, a presente indicação tem por objetivo atender aos muitos anseios dos moradores da Paranoá, que suplicam pelo reforço no policiamento na Quadra 306 – Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, a fim de conter a violência e salvar a vida dos cidadãos brasilienses.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Quadra 306 – Condomínio Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 10397/17
Folha Nº 02 EC

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
INO Nº 10397/17
Folha Nº 03 Fls

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- [ ] CCJ (art. 63/RICLDF)
- [ ] CEOF (art. 64/RICLDF)
- [ ] CAS (art. 65/RICLDF)
- [ ] CDC (art. 66/RICLDF)
- [ ] CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- [ ] CAF (art. 68/RICLDF)
- [ ] CESC (art. 69/RICLDF)
- [x] CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- [ ] CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- [ ] CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 27/04/17,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1039 7 / 17
Fls. Nº 04 EC